

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****TERMO ADITIVO**

Processo nº 23036.000562/2016-17

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 23/2017****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO A EMPRESA GLOBALWEB OUTSORCING DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM SEDE NO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUADRA 04, LOTE 327 – EDIFÍCIO VILLA LOBOS, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.678.363/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SUBSTITUTO, SR. **RENATO CARVALHO DA CRUZ**, NOMEADO PELA PORTARIA/CCPR Nº 340, PUBLICADA NO DOU DE 06/05/2016 E COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DO ATO ADMINISTRATIVO DEFINIDA PELA Nº 55 DE 09/03/2015, PUBLICADA NO DOU DE 10/03/2015, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.287.583, SSP/DF, CPF Nº 774.551.421-53, ENDEREÇO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUADRA 04, LOTE 327, ED. VILLA LOBOS. CEP: 70610-908 EM BRASÍLIA - DF, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A **GLOBALWEB OUTSORCING DO BRASIL LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **12.130.013/0001-64**, SEDIADA NA **AV. YOJIRO TAKAOKA, 4384 - CONJUNTO 910, 9º ANDAR, SHOPPING SERVICE, ALPHAVILLE**, EM **SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.541-038** DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **BRUNA BONER LÉO SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 54.737.021, EXPEDIDA PELA SSP/SP, E CPF Nº 003.364.121-79, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO-SP E PELO SR, **ENOS CARNEIRO DE FREITAS**, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 915919 - SSP/DF, CPF: 473.364.471-04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA -DF, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº .23036.000562/2016-17 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO 2014 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPOG Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2017**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **25% do valor** global do **Contrato n.º 23/2017**, com a consequente alteração das Cláusulas: **TERCEIRA - DO PREÇO; QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e seus Encartes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo passará de **R\$ 3.136.173,45** (três milhões, cento e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para o valor atual de **R\$ 3.954.792,13** (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), sendo o acréscimo no valor de **R\$ 818.618,68** (oitocentos e dezoito mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos À CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Ação	PTRES	Fonte	Natureza Despesa	Subitem	PI	NOTA DE EMPENHO	Valor (R\$)
2000	138281	8100	33.90.40	11	VII17N0195N	2019NE800388	818.618,68
Valor Total							818.618,68

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar reforço garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do 2º Termo Aditivo, no valor de **R\$ 40.930,93** (quarenta mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos), relativos ao percentual de **5%** (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Os prazos e as modalidades de garantia admitidas na presente contratação estão estabelecidas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

5.2. E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento via SEI para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

RENATO CARVALHO DA CRUZ	BRUNA BONER LÉO SILVA	ENOS CARNEIRO DE FREITAS
Diretor de Gestão e Planejamento do INEP - Substituto	Representante legal da empresa GLOBALWEB OUTSORCING DO BRASIL LTDA.	Representante legal da empresa GLOBALWEB OUTSORCING DO BRASIL LTDA.

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Enos Carneiro de Freitas, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Boner Léo Silva, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho da Cruz, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de**



Despesa, Substituto(a), em 14/06/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382471** e o código CRC **32ECB989**.